



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 028/13**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **A.A Carapebus**, apesar de confirmar sua participação no Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2013 e ter votado na Reunião do Conselho Arbitral que aprovou o Regulamento e a tabela do Campeonato, comunicou por meio de e-mail enviado ao DCO no dia 29 de abril deste ano¹, poucos dias antes do início da competição, sua decisão de não participar desta, tendo admitido pleno conhecimento das consequências de tal decisão;

Considerando que tal conduta configura causa de desistência, que se encontra especificamente vedada e passível das sanções previstas pelo artigo 68 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas.

RESOLVE:

DECLARAR a eliminação do **A.A Carapebus** do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2013, reconhecendo, por conseguinte sua **DESISTÊNCIA** injustificada da competição, aplicando ao clube uma **MULTA** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Diante da impossibilidade de alteração da tabela do evento, ficam os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos do **A.A Carapebus**, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto nos Regulamento Geral e Específico da Competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**

¹ <http://186.202.17.33/arquivos/documentos/6fb70a7671fb2e0542ecab14f5cfbf5e.pdf>